



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 974/2021 com o PL 1565/2023 e o PL 1598/2023, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando o conteúdo correlato e os objetivos legislativos convergentes dos Projetos de Lei nº 974/2021 (Altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para garantir direitos trabalhistas aos motoristas de aplicativos), 1565/2023 (Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, Lei da Política Nacional de Mobilidade Urbana, para determinar que as empresas que ofereçam o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros instalem equipamentos de monitoramento nos veículos de seus colaboradores) e 1598/2023 (Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para impor responsabilidade solidária às empresas de transporte remunerado privado individual de passageiros em caso de danos causados por pessoas físicas e jurídicas durante a execução do serviço de transporte à título de parceria com essas empresas), e considerando, ainda, o que determina o artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal- RISF, concluímos pela necessidade de tramitação conjunta das referidas matérias.



O apensamento de proposições que regulam conteúdos a fins garante coerência normativa, evita decisões contraditórias e assegura a harmonização do texto final, empregando segurança jurídica aos destinatários das normas.

Assim, entendemos pertinente a tramitação conjunta, com o objetivo e formulação de um texto consolidado que preserve o mérito da cada proposição e corrija eventuais sobreposições e contradições.

Sala das Sessões, 4 de março de 2026.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9829685695>